



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS

RETIFICAÇÃO Nº 08

A Prefeitura Municipal de Água Clara e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP RESOLVEM RETIFICAR o Edital nº 01/2020, de 06/03/2020, na forma abaixo especificada:

EDITAL Nº 01/2020

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do Quadro Geral dos Servidores do Município de Água Clara/MS, observados os termos da **Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 003**, de 09 de agosto de 2004, que “Dispõe sobre a reformulação da Lei Orgânica de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências.”; da **Lei Municipal nº 359**, de 30 de junho de 1999, da “Lei nº 359/1999- Referente ao projeto de Lei nº 07/99 que Dispõe sobre a revogação da Lei nº 110/1971 e institui o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS e dá outras providências.”; da **Lei Federal nº 11.350**, de 5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.”; da **Portaria Federal nº 2.488**, de 21 de outubro de 2011, que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).”; da **Lei Municipal nº 854**, de 02 de julho de 2012, que “Dispõe sobre a reestruturação e adequação da Lei nº 356/99 que institui o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”; da **Portaria Federal nº 535**, de 30 de março de 2016, que “Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015.”; da **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”; da **Lei Municipal nº 1.126**, de 03 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a reestruturação e modernização da Prefeitura Municipal de Água Clara e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 1.127**, de 03 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências.”; e alterações posteriores, demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos efetivos do Quadro Geral dos Servidores do Município de Água Clara/MS, observados os termos da **Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 003**, de 09 de agosto de 2004, que “Dispõe sobre a reformulação da Lei Orgânica de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências.”; da **Lei Municipal nº 359**, de 30 de junho de 1999, da “Lei nº 359/1999- Referente ao projeto de Lei nº 07/99 que Dispõe sobre a revogação da Lei nº 110/1971 e institui o novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS e dá outras providências.”; da **Lei Federal nº 11.350**, de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



5 de outubro de 2006, que “Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.”; da **Portaria Federal nº 2.436**, de 21 de setembro de 2017, que “Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).”; da **Lei Municipal nº 854**, de 02 de julho de 2012, que “Dispõe sobre a reestruturação e adequação da Lei nº 356/99 que institui o Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”; da **Portaria Federal nº 535**, de 30 de março de 2016, que “Revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015.”; da **Lei Federal nº 13.595**, de 5 de janeiro de 2018, que “Altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre a reformulação das atribuições, a jornada e as condições de trabalho, o grau de formação profissional, os cursos de formação técnica e continuada e a indenização de transporte dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”; da **Lei Municipal nº 1.126**, de 03 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre a reestruturação e modernização da Prefeitura Municipal de Água Clara e dá outras providências.”; da **Lei Municipal nº 1.127**, de 03 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS, e dá outras providências.”; e alterações posteriores, demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **11/08/2020**.

LEIA-SE:

4.2.14 As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, até a data de **12/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

~~4.3.11 No caso elencado no subitem 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução. (Revogado)~~

LEIA-SE:

~~4.3.11 No caso elencado no subitem 4.3.9, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.~~

ONDE SE LÊ:

6.23 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **11/08/2020**.

LEIA-SE:

6.23 O resultado da análise dos laudos médicos, no que refere ao aspecto formal e administrativo será divulgado através do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no dia **12/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **11/08/2020**.



LEIA-SE:

7.12 O candidato será comunicado do atendimento de sua solicitação por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **12/08/2020**.

ONDE SE LÊ:

9.9 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

LEIA-SE:

9.9 O candidato deverá apor sua assinatura na **Folha de Resposta**, equivalente aquela constante do seu documento de identidade, sendo vedado a rubrica em caso de o documento não ser assinado com rubrica.

ONDE SE LÊ:

9.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

LEIA-SE:

9.11 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de lápis, borracha, lápis-borracha, lapiseira, óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

9.11.1 O descumprimento da instrução especificada em 9.11 implicará na eliminação do candidato, portanto, a banca sugere que o candidato, preferencialmente, não leve consigo nenhum desses objetos para a realização da prova.

ONDE SE LÊ:

9.17 O **IBGP** recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, para a realização das provas.

LEIA-SE:

9.17 O **IBGP** recomenda que o candidato **leve apenas** o documento original de identidade, o **Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)**, caneta esferográfica azul ou preta com estrutura transparente, **máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos** para a realização das provas.



ONDE SE LÊ:

- 9.22** Poderá ser eliminado o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital;
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.5 e 9.14 deste Edital;
 - g) Não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
 - j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
 - l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
 - n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
 - o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
 - p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
 - q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
 - r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
 - t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

LEIA-SE:

- 9.22** Poderá ser eliminado o candidato que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.8 deste Edital;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ~~ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 10.1.18 deste Edital~~ (Revogado);
 - e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
 - f) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.5 e 9.14 deste Edital;
 - g) Não devolver ~~o Caderno de Questões e~~ (Revogado) a Folha de Respostas conforme o subitem 10.1.18 deste Edital;
 - h) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
 - i) Ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas ~~e/ou Caderno de Questões~~ (Revogado);



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020**



- j) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das provas e na Folha de Respostas;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) Não assinar sua folha de resposta da prova objetiva;
- n) Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;
- o) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- p) Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- q) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- r) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- s) Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- t) Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste Edital e/ou expedidas pelo **IBGP**.

ONDE SE LÊ:

9.260 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações, conforme estará informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado, estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - b.4) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.5) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.6) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,8° e a concentração do oxigênio igual ou inferior a 94%.
 - b.7) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros laterais para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

LEIA-SE:

9.260 IBGP adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 (um e meio) metros evitando proximidade de aglomerações, conforme estará informado no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
- b.1) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - b.2) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - b.3) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - b.4) Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
 - b.5) Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - b.6) Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - b.7) Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;
 - b.8) Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

ONDE SE LÊ:

10.1.4 A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá na data provável de **18/10/2020**, para os cargos descritos no quadro abaixo, em **dois turnos**, divididos por cargo conforme o quadro a seguir:

TURNO MANHÃ - 08h30 às 12h30	TURNO TARDE - 14h00 às 19h00
101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	105 - TRABALHADOR BRAÇAL
102 - COVEIRO	106 – VIGIA
103 - COZINHEIRA	201 - LAVADOR DE VEÍCULOS
104 - PEDREIRO	205 – TRATORISTA
107 - ZELADOR	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO
202 - MECÂNICO	306 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (*)
203 - MOTORISTA	308 – ALMOXARIFE
204 - OPERADOR DE MÁQUINAS	315 - INSPETOR DE ALUNOS
302 a 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*)	313 - ELETRICISTA PREDIAL (*)
307 - AGENTE PATRIMONIAL	320 - ORIENTADOR SOCIAL
309 - ATENDENTE INFANTIL	321 - SECRETÁRIO DE ESCOLA
310 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	504 - ASSISTENTE SOCIAL
311 - EDUCADOR/CUIDADOR	505 - BIOMÉDICO
312 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS (*)	507 - ENFERMEIRO
314 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	512 - FARMACÊUTICO
316 - INSTRUTOR DE ARTESANATO	513 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
317 - INSTRUTOR DE DANÇA E TEATRO	514 - FISIOTERAPEUTA
318 - INSTRUTOR DE MÚSICA	515 - FONOAUDIÓLOGO



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



319 - OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	517/518 - MÉDICO CLÍNICO GERAL
401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	519 - MÉDICO GINECOLOGISTA
402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	520 - MÉDICO PEDIATRA
403 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICA	521 - MÉDICO VETERINÁRIO
404 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	522 - NUTRICIONISTA
405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	523 - ODONTÓLOGO
406 - TOPÓGRAFO	524 - ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA
501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	525 - PROCURADOR JURÍDICO (**)
502 - ARQUIVISTA	526 - PROFESSOR DE ARTE
503 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
506 - CONTADOR	528 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
508 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	529 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA
509 - ENGENHEIRO CIVIL	530 - PROFESSOR MATEMÁTICA
510 - FACILITADOR DE OFICINA EDUCADOR FÍSICO	531 - PROFESSOR PEDAGOGO
511 - FACILITADOR DE OFICINA PEDAGOGO	532 - PSICÓLOGO
516 - JORNALISTA	

(*) Cargos que NÃO terão Prova Discursiva - duração da prova: 3h30min.

(**) Duração da Prova será de 5h00.

LEIA-SE:

10.1.4 A aplicação das Provas Objetivas ocorrerá em dois finais de semana seguidos, sendo nos dias **12/12/2020 (SÁBADO)**, **13/12/2020 (DOMINGO)**, **19/12/2020 (SÁBADO)** e **20/12/2020 (DOMINGO)**, nos **horários e turnos**, de acordo com cada cargo, conforme os quadros a seguir:

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
12/12/2020 (SÁBADO)	TARDE 14h30 às 18h30	301 - AGENTE ADMINISTRATIVO	Abre às 13h30min e fecha às 14h15min00seg

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
13/12/2020 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 às 12h00	101 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (*)	Abre às 07h30min e fecha às 08h15min00seg
		102 - COVEIRO (*)	
		103 - COZINHEIRA (*)	
		104 - PEDREIRO (*)	
		107 - ZELADOR (*)	
		302 a 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (*)	
	MANHÃ 08h30 às 12h30	312 - ELETRICISTA DE VEÍCULOS (*)	
		319 - OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	
		402 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA	
		404 - TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	
		406 - TOPÓGRAFO	
		501 - ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	
		502 - ARQUIVISTA	
503 - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



		509 - ENGENHEIRO CIVIL	
		510 - FACILITADOR DE OFICINA EDUCADOR FÍSICO	
		511 - FACILITADOR DE OFICINA PEDAGOGO	
		516 - JORNALISTA	
DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
13/12/2020 (DOMINGO)	TARDE 14h30 às 18h30	514 - FISIOTERAPEUTA	Abre às 13h30min e fecha às 14h15min00seg
		517/518 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	
		521 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		522 - NUTRICIONISTA	
		523 - ODONTÓLOGO	
		527 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
		528 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
		530 - PROFESSOR MATEMÁTICA	
531 - PROFESSOR PEDAGOGO			
DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
19/12/2020 (SÁBADO)	TARDE 14h30 às 18h30	504 - ASSISTENTE SOCIAL	Abre às 13h30min e fecha às 14h15min00seg
		532 - PSICÓLOGO	
	525 - PROCURADOR JURÍDICO (**)		
TARDE 14h30 às 19h30			
DATA DA PROVA	TURNO/HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/12/2020 (DOMINGO)	MANHÃ 08h30 às 12h00	202 - MECÂNICO (*)	Abre às 07h30min e fecha às 08h15min00seg
		203 - MOTORISTA (*)	
		204 - OPERADOR DE MÁQUINAS (*)	
	MANHÃ 08h30 às 12h30	307 - AGENTE PATRIMONIAL	
		309 - ATENDENTE INFANTIL	
		310 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	
		311 - EDUCADOR/CUIDADOR	
		314 - FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		316 - INSTRUTOR DE ARTESANATO	
		317 - INSTRUTOR DE DANÇA E TEATRO	
		318 - INSTRUTOR DE MÚSICA	
		401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
		403 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICA	
		405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
506 - CONTADOR			
508 - ENGENHEIRO AMBIENTAL			



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
20/12/2020 (DOMINGO)	TARDE 14h30 às 18h00	105 - TRABALHADOR BRAÇAL (*)	Abre às 13h30min e fecha às 14h15min00seg
		106 - VIGIA (*)	
		201 - LAVADOR DE VEÍCULOS (*)	
		205 - TRATORISTA (*)	
		306 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS (*)	
		313 - ELETRICISTA PREDIAL (*)	
	TARDE 14h30 às 18h30	308 - ALMOXARIFE	
		315 - INSPETOR DE ALUNOS	
		320 - ORIENTADOR SOCIAL	
		321 - SECRETÁRIO DE ESCOLA	
		505 - BIOMÉDICO	
		507 - ENFERMEIRO	
		512 - FARMACÊUTICO	
		513 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	
		515 - FONOAUDIÓLOGO	
		519 - MÉDICO GINECOLOGISTA	
		520 - MÉDICO PEDIATRA	
		524 - ODONTÓLOGO COM ESPECIALIDADE EM ENDODONTIA	
		526 - PROFESSOR DE ARTE	
		529 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA	

(*) Cargos que NÃO terão Prova Discursiva - duração da prova: 3h30min.

(**) Duração da Prova será de 5h00.

ONDE SE LÊ:

10.1.7 A duração das provas será de **04h00min** (quatro horas) para todos os cargos com exceção dos cargos marcados com asterisco no subitem 10.1.4, que terão a duração de **03h30min** (três horas e trinta minutos) cargos de nível médio especificados e duração de **05h00min** (cinco horas) cargos de nível superior especificamente para o cargo de Procurador Jurídico, estando incluído na duração da prova o tempo para distribuição, leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas e transcrição da prova discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

LEIA-SE:

10.1.7 A duração das provas será de **04h00min** (quatro horas) para todos os cargos com exceção dos cargos marcados com asterisco no subitem 10.1.4, que terão a duração de **03h30min** (três horas e trinta minutos), sendo eles os cargos de nível fundamental e cargos de nível médio especificados, e duração de **05h00min** (cinco horas) cargos de nível superior, especificamente para o cargo de Procurador Jurídico, estando incluído na duração da prova o tempo para distribuição, leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas e transcrição da prova discursiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

ONDE SE LÊ:

10.1.7.2 No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **13h45min00seg**. As provas serão realizadas com início previsto para as **14h00min** e encerramento às **18h00min** ou às **19h00min** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) de acordo com a duração da prova prevista no subitem 10.1.7.

LEIA-SE:

10.1.7.2 No turno vespertino, os portões serão abertos a partir das **13h30min** e fechados, **IMPRETERIVELMENTE**, às **14h15min00seg**. As provas serão realizadas com início



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020



previsto para as **14h30min** e encerramento às **18h00min** ou às **18h30min** ou às **19h30min** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) de acordo com a duração da prova prevista no subitem 10.1.7 e nos quadros do subitem 10.1.4.

ONDE SE LÊ:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de **09/10/2020**.

10.1.9 Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

LEIA-SE:

10.1.8 O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI contendo o local, a sala, o horário e outras informações importantes sobre a realização das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir de:

Datas das Provas	Data da Liberação do CDI
12 e 13/12/2020	07/12/2020
19 e 20/12/2020	14/12/2020

10.1.9 Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e, ~~em seguida,~~ (Revogado) a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas

ONDE SE LÊ:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora** de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, e do seu Caderno de Questões ao fiscal de sala.

10.1.19 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

LEIA-SE:

10.1.18 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova ~~após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início~~ (Revogado), mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ~~e do seu Caderno de Questões~~ (Revogado) ao fiscal de sala.

10.1.19 ~~O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.1.18, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.~~ (Revogado)

ONDE SE LÊ:

10.1.22 Os candidatos **NÃO** poderão levar o caderno de questões consigo mesmo depois de passado o período de sigilo.

LEIA-SE:

10.1.22 Os candidatos **NÃO** (Revogado) poderão levar o Caderno de Questões consigo ~~mesmo depois de passado o período de sigilo~~ (Revogado).



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA
CLARA/MS - EDITAL Nº 01/2020**



ONDE SE LÊ:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **18/10/2020**, a partir das **20h00**.

LEIA-SE:

10.1.26 Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir das **20h00**, nas datas conforme o quadro a seguir:

Datas das Provas	Data da Publicação do Gabarito
12 e 13/12/2020	13/12/2020 - 20h00
19 e 20/12/2020	20/12/2020 - 20h00

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Água Clara, 21 de setembro de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA